PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI



CEP 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI № 623

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER •
AJUDA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO
DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DA IGREJA DE
SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Miraí, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. IIº As despesas com o cumprimento da operação constante do Artigo Iº *
 desta Lei, correrão à conta do provável excesso de arrecadação do
 presente exercício.
- Art.IIIº-Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor'
 na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraí, 29 de Maio de 1987.

Celandredle

Mr. March Cle G. Triant

Chale do Sorvico de Cocrataria